



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3850

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Maria Saraiva

Data: 28/03/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 26/96. Denomina a "Avenida Eunápio Raymundo de Castro", localizada no Conjunto Residencial Monte Verde, situado próximo ao bairro Ibituruna.

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 51 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: Denominação
v. 8.3
Ordem: 51
nº glos: 04



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 26/96

Lacixa

AUTOR: Vereador José Maria Saraiva

<u>ASSUNTO:</u> Denominando Rua da Eunápolis Raymundo de Castro, a AV. Q no Conjunto Residencial Monte Verde, situado próximo ao bairro Ibituruna, nesta cidade.
--

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Recebido em 28.03.96
2	À Com. de Leg. e Justiça em
3	Procedido em regime
4	de sigilo - 30.04.96.
5	à pauta - 30.04.96.
6	Registre-se -
7	
8	
9	
10	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

PROJETO DE LEI N°DE/.....1996

AUTORIA: José Maria Saraiva (Zé Faquir)

Dispõe sobre denominação de via pública na sede do Município de M.Claros e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo primeiro: Passa a denominar-se Avenida Eunápio Raymundo de Castro, a Avenida "Q", localizada no Conjunto Residencial Monte Verde, nesta cidade, situado próximo ao Bairro Ibituruna.

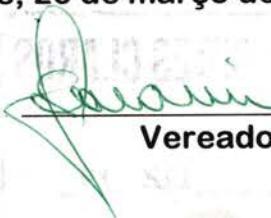
Art. 2º: A Prefeitura Municipal de Montes Claros providenciará a colocação de placas indicativas de sua denominação em todas as suas esquinas.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996.


Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei a esta egrégia Casa Legislativa, o faço na certeza de que a homenagem proposta é a mais simples que podemos prestar face aos méritos do cidadão homenageado, SR. EUNÁPIO RAYMUNDO DE CASTRO, em seu centenário de nascimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE *legislacao*
de Júlio
EM 28 DE maio DE 1996
Jesly

PRESIDENTE

E' legal e constitucional

Eduardo Nelli

Nelson
Lipa Xamim

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSAO POR
Javica
EM 30 DE ABRIL DE 1996
Jesly

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 30 DE ABRIL DE 1996
Jesly

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EUNÁPIO RAYMUNDO DE CASTRO foi, entre os muitos brasileiros que aportarem nestas paragens no final do século passado, um ilustre “baiano” de Montes claros.

Nasceu em Caculé, Bahia, em 02 de maio de 1896, filho de Antônio Raymundo da Silva Castro e Dona Maria Emiliana de Britto Castro , vindo residir, em companhia de seus pais, no ainda Distrito de Juramento, em 1899.

No distrito de Juramento , cresceu e cursou a escola fundamental. Com o falecimento de seu pai, assumiu a educação e a responsabilidade com os seus cinco irmãos.

Casou-se com Anna Baptista de Freitas, filha da família montesclarensse, José Melchíades Baptista e Belarmina Baptista de Freitas.

Foi caixearo-viajante,comerciário, comerciante, Procurador Fiscal da Prefeitura do Distrito de Juramento, nomeado pelo então Presidente desta Casa - Cel. Antônio dos Anjos, depois tornou-se ferroviário.

Descendente do poeta Castro Alves, deixou escritos poéticos à sua esposa, Dona Anna Freitas de Castro.

Fez opção pela riqueza na educação dos filhos e na prática religiosa. Pela fé praticou a caridade com exemplo. Em sua sabedoria preferia, nos conselhos e admoestações aos filhos, recorrer às parábolas, historietas e passagens bíblicas, do que a castigos e repressões violentas.

Deixou em nosso meio uma prole honrada , expoente em suas respectivas atividades.

A começar pelo mais velho dos nove irmãos, são eles:

Dom Geraldo Majela, nosso atual Bispo Diocesano. O primeiro montesclarensse elevado ao episcopado, também declarado por esta Casa “Cidadão Benemérito de Montes Claros”;

Padre Sebastião Raymundo de Castro, sacerdote montesclarensse, chamado carinhosamente de “Tiãozinho” pelos seus párocos;

Maria Inês e Maristela de Castro, freiras do Sagrado Coração de Jesus com os codnomes, respectivamente, de Irmãs Maria Inês Castro e Maria Lucília;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

Maria das Mercês Castro, professora, destacada funcionária da 12ª Delegacia Regional de Ensino, da 9ª DRE de Januária e do Colégio Imaculada Conceição;

José Afonso Baptista de Castro, destacado funcionário da MARIFLOR, RIMO INDUSTRIAL e atualmente DA COOPAGRO;

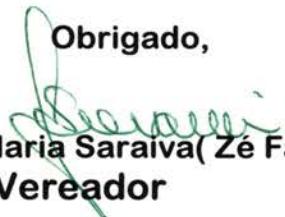
José Antônio Baptista de Castro, advogado no Banco do Nordeste, professor da UNIMONTES e atualmente Diretor de Centro de Ciências Humanas da UNIMONTES;

José Geraldo Eustáquio Baptista de Castro, professor e atual Vice-Diretor do Colégio Tiradentes;

José do Espírito Santo Baptista de Castro, funcionário do Banco do Brasil.

Nada mais justo, nobres pares, que no centenário de nascimento do cidadão EUNÁPIO RAYMUNDO DE CASTRO, prestemo-lhe, in memorian, nossa homenagem, explicitando o seu nome em uma de nossas avenidas tornando-o imortal na história de nosso município , através deste Projeto de Lei que ora apresento.

Obrigado,


José Maria Saraiva (Zé Faquir)
Vereador

DV/dv



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 30 de abril de 1996

Ofício nº: 168/96

Assunto : Encaminhando Projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, que dispõem, respectivamente, sobre denominação de Avenida Eunápolo Raymundo de Castro e Bairro Morada da Serra .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos-lhe nossos protestos de apreço e consideração.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS

Recebe em: 02/05/96
Marta Heloisa Duireg